

## REQUERIMENTO Nº 493/ 2026

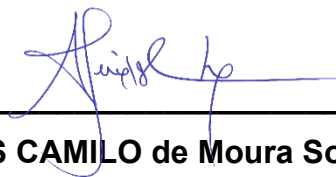
Requer o envio de ofício ao **Superintendente da SEMOB, Sr. Matheus Sena**, solicitando a instalação de placas de identificação denominativa na rua Edmar Gomes dos Santos contemplada pela Lei Municipal 2.389, situada no bairro do Nordeste.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 134 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio da solicitação ao Superintendente da SEMOB, o Senhor Matheus Sena, **solicitando**.

A instalação de placa com o nome da rua Edmar Gomes dos Santos de acordo com a lei aprovada e sancionada LEI N. 2.389 na data de 16 de Dezembro de 2025. Rua no Bairro do nordeste II próximo ao complexo de saúde Dr. Geraldo Camilo neste município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 28 de Maio de 2026.



**ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho**

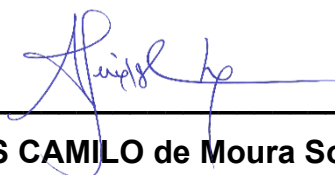
**Vereador – PL**



## JUSTIFICATIVA

A identificação adequada das vias públicas é um serviço essencial à organização urbana, contribuindo diretamente para a mobilidade, a orientação da população, a atuação dos serviços de entrega, bem como para o trabalho de órgãos de segurança e de atendimento de urgência, a exemplo de ambulâncias e viaturas policiais. Apesar das referidas leis já estarem em vigor há meses, até o presente momento não se observa a efetiva implantação das placas de identificação nas localidades contempladas, o que gera transtornos para moradores, visitantes e prestadores de serviço, além de dificultar o pleno cumprimento das denominações oficialmente aprovadas por esta Casa Legislativa. É importante destacar que a nomeação de ruas não se limita a um ato formal, mas representa também o reconhecimento de histórias, de pessoas e de marcos importantes para a comunidade, sendo imprescindível que essa identificação seja devidamente materializada por meio da sinalização adequada. Dessa forma, o presente requerimento busca garantir o cumprimento das leis já sancionadas, assegurando mais organização, cidadania e respeito às decisões do Poder Legislativo Municipal. Diante do exposto, solicitamos a atenção do órgão competente para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à instalação das referidas placas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 28 de Maio de 2026.



**ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho**  
**Vereador – PL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina a via pública Edmar Gomes dos Santos localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Edmar Gomes dos Santos a via pública localizada no bairro Nordeste I, neste Município de Guarabira-PB.

**Parágrafo Único.** A Rua que se refere o caput deste artigo fica localizada na rua projetada 02 na área ocupada da CEHAP, tem seu início na rua Adonias Moreira da Silva no bairro do nordeste I e termina na projetada 04 na mesma ocupação da CEHAP nordeste I neste município.

**Art. 2º** A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho

